**Prefeitura Municipal de Serrinha**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 001/2017**

A Coordenadoria - Geral de Trânsito e Transporte - CGTT da Prefeitura Municipal de SERRINHA e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de SERRINHA.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Placa | Nro. AIT | Data | Hora | Local da Infração | Cód Infração / Desdobramento |
| MRZ2270 | SH00013211 | 27/12/2016 | 09:04:05 | PRAÇA LUIZ NOGUEIRA 425 | 7366 / 2 |
| NZT3414 | SH00013212 | 27/12/2016 | 09:23:31 | PRAÇA LUIZ NOGUEIRA 425 | 7366 / 2 |

|  |  |
| --- | --- |
| Código da Infração / Desdobramento | Descrição da Infração |
| 7366 / 2 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |

**Osvaldo Oliveira Pimentel**

**Autoridade Municipal de Trânsito**

Serrinha, 02 de janeiro de 2017.